

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Divulgação, Comunicação e Produção de Áudios Institucionais da Prefeitura Municipal de Poções – BA.
---------------	--

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Divulgação, Comunicação e Produção de Áudios Institucionais da Prefeitura Municipal de Poções – BA Bahia.

Natureza do Objeto: Objeto de natureza contínua, atrelado ao fluxo constante de propagandas institucionais a serem realizadas.

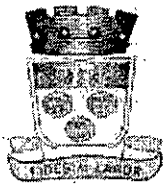
Quantitativos:

ITEM	QUANT.	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1.	11	Mês	Prestação de Serviço de Divulgação, Comunicação e Produção de Áudios Institucionais da Prefeitura Municipal de Poções – BA.

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, compreendendo a necessidade diária do serviço.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

2.1 – Descrição da necessidade da contratação

A contratação dos serviços de produção de áudios institucionais é necessária para viabilizar ações de comunicação, informação e divulgação das atividades, campanhas, projetos e serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Poções – BA. Tais produções objetivam ampliar o alcance das informações de interesse público, promovendo transparência, orientação à população e incentivo à participação cidadã.

A diversidade e a frequência dos projetos e campanhas institucionais do Município demandam a elaboração contínua de peças em áudio com padrões técnicos e linguísticos adequados, garantindo boa qualidade de produção, padronização, clareza e acessibilidade das mensagens. A contratação especializada proporciona agilidade e qualidade na entrega, assegurando que as informações cheguem ao público-alvo de forma atrativa, clara e eficaz.

Dessa forma, a contratação visa suprir a necessidade de conteúdos alinhados à identidade institucional da Prefeitura, potencializando o diálogo do Poder Público com a sociedade e cumprindo, assim, com as obrigações legais relativas à prestação de contas, publicidade dos atos e campanhas educativas, informativas ou de mobilização social.

Consoante o disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível, promover a publicação prévia do aviso de dispensa de licitação, medida esta voltada a conferir maior transparência e ampliar a competitividade do processo.

No presente caso, no entanto, a peculiaridade do objeto – serviços de produção de áudios institucionais voltados à realidade local – afasta a necessidade da publicação prévia do aviso de dispensa. Isto se justifica pelo fato de a empresa a ser contratada deter reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

expertise na área, atuando há expressivo período em rádios locais e demonstrando, assim, sua experiência prática e profundo desempenho no contexto regional.

Destaca-se que a ampliação indiscriminada da busca por novas propostas poderia, ao contrário do que se almeja, comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que fornecedores externos, desprovidos do conhecimento e vivência local, tenderiam a formular propostas com custos adicionais ou sem a qualidade desejada, em razão da ausência de domínio das especificidades do contexto municipal.

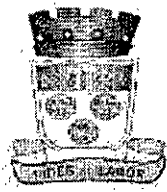
Assim, diante da situação excepcional verificada, a não publicação prévia do aviso de dispensa de licitação está devidamente justificada, primando-se pelo atendimento do interesse público, da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços a serem prestados.

2.2 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

A presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico 2025-2026 da Prefeitura Municipal de Poções/BA, alinhando-se às diretrizes de fortalecimento da transparência pública, otimização dos fluxos administrativos e aperfeiçoamento dos mecanismos de comunicação institucional.

A necessidade atual encontra-se devidamente contemplada nas Leis Orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o que demonstra a previsibilidade e o planejamento da despesa por parte da Administração Municipal. Tal alinhamento reforça a importância de uma gestão financeira responsável, planejada e compatível com os instrumentos de gestão pública, garantindo segurança jurídica e orçamentária à contratação.

2.3 – Levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da solução escolhida



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

A necessidade de soluções especializadas para a produção de áudios institucionais se justifica pela demanda contínua por peças informativas e campanhas de interesse público, as quais exigem alto padrão técnico de gravação, roteiro e edição. A contratação visa assegurar a qualidade e a agilidade dessas entregas, requisito fundamental para a comunicação eficaz com a população, promovendo transparência e atendimento às obrigações legais de publicidade dos atos públicos.

Considera-se que a realização interna desses serviços não é viável, pois a Administração dispõe de equipe ou estrutura técnica adequada para produção de peças em áudio com o padrão requisitado restrito, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para garantir suporte adequado a essas atividades.

2.3.1 - Justificativa Econômica e Opção pela Dispensa de Licitação

Após análise das opções disponíveis para contratação, ponderou-se:

- a) Pregão Eletrônico: não aplicável, haja vista que o valor total estimado da contratação enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação, tornando o procedimento mais célere, econômico e adequado ao porte da demanda.
- b) Inexigibilidade de Licitação: inaplicável, pois o objeto não possui natureza singular e permite competição entre diversos fornecedores do mercado.
- c) Dispensa de Licitação: escolhida com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, visto que o montante total da contratação é inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), tratando-se de outros serviços conforme definido na legislação.

Tal solução proporciona maior eficiência administrativa, reduz custos operacionais e mantém observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

2.4 – Estimativas das quantidades para a contratação

As estimativas de quantidades para a contratação dos serviços de produção de áudios institucionais foram elaboradas considerando o alto fluxo e a necessidade constante de divulgação das ações, campanhas e comunicados da Prefeitura Municipal de Poções – BA. Assim, o quantitativo global a ser contratado corresponde ao período de 11 (onze) meses de prestação dos serviços, de acordo com a demanda apresentada pela Administração no decorrer da vigência contratual.

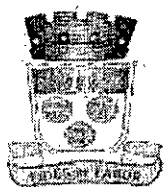
O dimensionamento do serviço visa proporcionar flexibilidade ao atendimento das necessidades institucionais, permitindo a solicitação dos áudios conforme o surgimento das demandas.

2.5 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será realizada de forma única, sem parcelamento, devido à natureza integrada e complementar dos serviços exigidos, que englobam desde a criação dos roteiros, gravação, produção, edição, mixagem até a finalização dos áudios institucionais. O fracionamento desta contratação poderia comprometer a padronização técnica e estética das peças produzidas, dificultando a manutenção de identidade institucional e qualidade uniforme.

Além disso, a execução dos serviços por diferentes fornecedores inviabilizaria o fluxo contínuo e ágil de produção, podendo gerar incompatibilidades operacionais, dificuldades de gestão contratual e aumento dos custos globais. Dessa forma, optar pela contratação unificada favorece a eficiência, a economicidade, a coordenação e o controle dos resultados esperados pela Administração.

2.6 – Demonstrativo dos resultados pretendidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

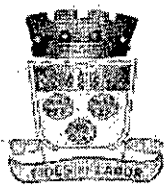
Com a contratação dos serviços de produção de áudios institucionais, a Prefeitura Municipal de Poções – BA pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Melhoria na comunicação institucional: Produção de conteúdos em áudio de alta qualidade técnica e criativa, que proporcionem maior clareza e impacto nas mensagens transmitidas à população.
- b) Padronização das peças institucionais: Garantia de uniformidade na identidade sonora das campanhas, programas, ações e avisos da Prefeitura, reforçando a imagem institucional.
- c) Agilidade no atendimento das demandas: Possibilidade de resposta rápida às necessidades de divulgação, permitindo o planejamento e execução de campanhas em prazos reduzidos e estratégicos.
- d) Ampliação do alcance das informações: Maior efetividade na transmissão de informações relevantes, facilitando o acesso da população a serviços, orientações e campanhas promovidas pelo Município.
- e) Cumprimento das obrigações legais: Atendimento às exigências de transparência pública e publicidade dos atos oficiais e campanhas de interesse coletivo, conforme previsto na legislação vigente.
- f) Racionalização de recursos: Otimização do uso dos recursos públicos por meio de contratação especializada, garantindo melhor custo-benefício, controle e acompanhamento da execução dos serviços.

Esses resultados contribuirão diretamente para a melhoria da gestão da comunicação institucional e do relacionamento da Administração com a sociedade.

2.7 – Posicionamento conclusivo

Diante do exposto, a contratação dos serviços de produção de conteúdos em áudio de natureza institucional revela-se essencial para atender às demandas de comunicação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

Prefeitura Municipal de Poções – BA, especialmente em razão do elevado fluxo de informações e da necessidade constante de divulgação eficiente, clara e padronizada.

O processo foi fundamentado em critérios técnicos e econômicos, observando-se as melhores práticas de mercado, a necessidade de especialização dos serviços e a otimização dos recursos públicos. A solução pela contratação direta por dispensa de licitação encontra respaldo legal e se apresenta como a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração.

Assim, fica devidamente justificada e recomendada a contratação, nos termos apresentados, com vistas ao alcance dos resultados esperados e ao atendimento do interesse público.

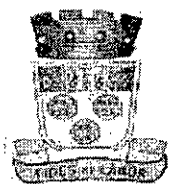
2.8 – Fundamentação Jurídica

A fundamentação jurídica da contratação se baseia no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e no Decreto Federal nº 12.807/2025, referindo-se à dispensa de licitação para serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. Decreto Federal nº 12.807/2025, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando a vigorar o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Considerando que o objeto deste termo se trata de uma contratação rotineira e de conhecimento da Administração, fica dispensada a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) de acordo o art. 29, § 5º:

“I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

fornecimentos contínuos, bem como nas contratações rotineiras e já conhecidas pela Administração.”

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

3.1 - A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de áudios institucionais, abrangendo todas as etapas necessárias para garantir a plena execução, uso e encerramento do objeto durante o período de 11 (onze) meses. O ciclo de vida da solução envolve as seguintes fases:

3.2 - Planejamento e Levantamento de Demandas: Identificação, junto aos setores da Prefeitura, das necessidades de comunicação institucional, definição dos conteúdos, objetivos e públicos-alvo dos áudios a serem produzidos.

3.3 - Elaboração de Roteiros: Desenvolvimento textual, adaptado à linguagem radiofônica e institucional, garantindo clareza, objetividade e adequação à mensagem a ser transmitida.

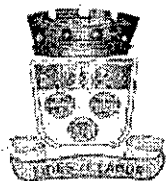
3.4 - Produção e Gravação: Utilização de equipe técnica qualificada e equipamentos profissionais para gravação dos áudios, preferencialmente com locutores experientes e recursos de áudio de alta qualidade.

3.5 - Edição, Mixagem e Finalização: Tratamento técnico do material, incluindo ajustes de edição, inserção de trilhas sonoras, efeitos, revisão e finalização para entrega do produto conforme padrão pré-definido pela Prefeitura.

3.6 - Aprovação e Ajustes: Submissão das peças à avaliação das equipes da Administração, promovendo eventuais correções até aprovação final.

3.7 - Distribuição e Divulgação: Entrega dos arquivos prontos nos formatos necessários para veiculação em rádios, redes sociais, site institucional e demais canais oficiais do Município.

3.8 - Monitoramento da Execução: Acompanhamento da qualidade das entregas, cumprimento dos prazos e adequação das produções às demandas institucionais ao longo da vigência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

contrato.

3.9 - Encerramento Contratual e Avaliação: Ao término do contrato, realização de avaliação dos serviços, documentação dos resultados alcançados e arquivamento de todo o material produzido, assegurando transparência e prestação de contas.

4) Requisitos da contratação:

4.1- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2- Sustentabilidade

4.3- A aquisição dos itens deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

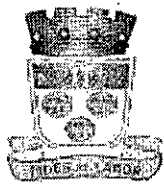
4.4- A contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/21.

4.5- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.7- Todos os serviços prestados devem atender às especificações técnicas elaboradas no Termo de Referência, garantindo qualidade, eficiência e segurança para os usuários.

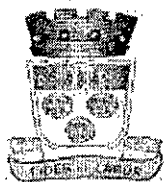
4.8- A empresa deverá garantir que as entregas sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos, com a possibilidade de execução de entregas emergenciais, quando necessário, com prazos reduzidos, sempre que houver urgência comprovada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº 14.242.200/0001-65.

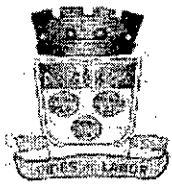
- 4.9-** Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 4.10-** Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior em objetos de mesma natureza, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.11-** Responsabilizar-se pela entrega dos itens, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 4.12 -** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.13 -** Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto na realização deste objeto com a devida comprovação;
- 4.14 -** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
- 4.15-** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.16-** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 4.17 -** A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.
- 4.18 -** Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, imprudência, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

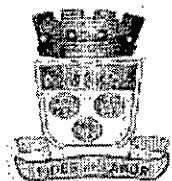
- 4.19 - Responsabilizar-se por todos os custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do serviço.
- 4.20 - Garantia de Entrega: Mecanismos de garantia de entrega dentro do prazo acordado, com penalidades em caso de atraso não justificado.
- 4.21 – Caso necessário a utilização de mão de obra para realização do objeto, será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ela responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas.
- 4.22 - Declaração de que a empresa não se encontra em situação de impedimento para contratar com o poder público, conforme previsto na legislação vigente
- 4.23 - Os serviços entregues deverão atender aos padrões de qualidade técnica e precisão exigidos pela Prefeitura Municipal de Poções-BA.
- 4.24 - Garantia de suporte técnico durante todo o período de vigência contratual.
- 4.25 - Cumprimento rigoroso dos prazos e condições estipulados pela administração municipal.
- 4.26 - Se durante a execução do objeto forem identificadas falhas ou irregularidades, a empresa deverá adotar as medidas corretivas imediatas para sanar o problema. A Administração Municipal poderá solicitar ajustes no processo que não atendam aos padrões estabelecidos. A empresa deverá se comprometer a corrigir qualquer falha dentro de um prazo estipulado pela fiscalização e sem qualquer custo a administração municipal.
- 4.27 - A empresa contratada deve comprovar experiência na produção de áudios institucionais, apresentando portfólio com trabalhos similares e, preferencialmente, atuação comprovada em rádios locais ou projetos voltados ao setor público.
- 4.28 - A contratada deve possuir estrutura técnica própria e equipamentos profissionais para desenvolvimento, gravação, edição e finalização dos áudios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- 4.29** - Atendimento aos prazos estabelecidos pela Administração para cada demanda, observando flexibilidade e agilidade no processo de produção e aprovação dos materiais;
- 4.30** – As peças produzidas devem apresentar excelente qualidade técnica e sonora, com observância à clareza, volume adequado, ausência de ruídos e cumprimento das especificações solicitadas.
- 4.31** - Todos os conteúdos produzidos deverão ser previamente submetidos à apreciação da Prefeitura, que poderá solicitar ajustes e correções conforme necessário.
- 4.32-** Manutenção da confidencialidade das informações institucionais e dos conteúdos destinados à produção dos áudios, não sendo permitida sua divulgação a terceiros sem autorização expressa da Administração.
- 4.33-** Disponibilizar canal de atendimento direto (e-mail, telefone ou plataforma digital) para comunicação com a Administração Municipal, permitindo o envio de documentos, solicitações e orientações.
- 4.34-** Todos os conteúdos produzidos deverão ser previamente submetidos à apreciação da Prefeitura, que poderá solicitar ajustes e correções conforme necessário.
- 4.35-** Manutenção da confidencialidade das informações institucionais e dos conteúdos destinados à produção dos áudios, não sendo permitida sua divulgação a terceiros sem autorização expressa da Administração.
- 4.36-** Flexibilidade para adequação dos conteúdos às necessidades e especificidades das campanhas e ações da Prefeitura, durante todo o contrato;
- 4.37** - Os áudios deverão ser entregues em formatos digitais amplamente aceitos e compatíveis com os meios de divulgação utilizados pela Prefeitura.
- 4.38** - Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

tendo em vista a necessidade urgente e contínua da divulgação de informações institucionais pela Prefeitura Municipal de Poções – BA.

A exigência de início imediato se justifica pelo alto fluxo de demandas de comunicação com a população, incluindo campanhas, avisos e ações institucionais que não podem sofrer interrupções, visando garantir a transparência, a ampla publicidade dos atos administrativos e o atendimento eficaz ao interesse público.

Qualquer atraso no início dos serviços comprometeria o planejamento das divulgações e poderia prejudicar o repasse de informações essenciais à sociedade. Dessa forma, torna-se imprescindível que a contratada esteja apta a iniciar as atividades imediatamente após a formalização da contratação.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

5.1 - Início Imediato das Atividades

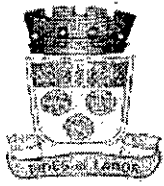
5.1.1 - Após a assinatura do contrato, a contratada deverá iniciar imediatamente os trabalhos, conforme a necessidade constante da Prefeitura em garantir comunicação contínua e efetiva com a população.

5.2 - Levantamento e Planejamento de Demandas

5.2.1 - A Administração repassará, periodicamente, as demandas e orientações sobre os conteúdos institucionais a serem elaborados, detalhando objetivos, públicos-alvo e prazos desejados para cada ação.

5.3 - Desenvolvimento de Roteiros

5.3.1 - A contratada será responsável pela criação dos roteiros, adaptando a mensagem à linguagem adequada, clara e objetiva, de acordo com as necessidades e o perfil da população atendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

5.4 - Produção, Gravação e Edição dos Áudios

5.4.1 - A empresa executará as gravações com profissionais qualificados, garantia de qualidade sonora e uso de recursos técnicos necessários para obter padrões elevados de áudio. Em seguida, será feita a edição, mixagem e finalização conforme solicitado.

5.5 - Submissão e Aprovação dos Materiais

5.5.1 - Os conteúdos produzidos serão submetidos previamente à aprovação das equipes designadas da Prefeitura. Se necessário, a contratada realizará ajustes para garantir o alinhamento às diretrizes institucionais.

5.6 - Entrega e Veiculação

5.6.1 - Os áudios aprovados serão entregues em formatos compatíveis, aptos para ampla divulgação nos canais oficiais, rádios locais, redes sociais, site institucional e outros meios indicados pela Administração.

5.7 - Monitoramento e Avaliação Contínua

5.7.1 - Durante toda a vigência contratual, será realizado o acompanhamento da qualidade dos serviços, pontualidade nas entregas e aderência às determinações pactuadas, com relatórios, feedbacks e reuniões de alinhamento, caso necessário.

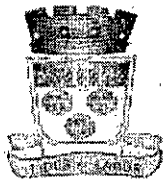
5.8 - Encerramento Contratual

5.8.1 - Ao término do contrato, todas as peças produzidas serão organizadas e entregues para arquivamento e prestação de contas, juntamente com a avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos estabelecidos pela Prefeitura.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1 - Gestão do Contrato

6.1.1 - O servidor Danilo Bittencour Santos, matrícula nº 7298, será o responsável pela gestão do contrato, cabendo a ele:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- a) Controlar e organizar as demandas encaminhadas à contratada.
- b) Monitorar o cumprimento dos prazos contratuais.
- c) Manter a interlocução entre os setores municipais e a empresa contratada.
- d) Acompanhar indicadores de desempenho e resultados dos serviços prestados.
- e) Registrar e encaminhar, sempre que necessário, eventuais ocorrências, solicitações de ajustes ou dúvidas relativas ao contrato.

6.2 - Fiscalização do Contrato

6.2.1 - A servidora Luciana Miranda Vasconcelos, matrícula nº 7268, atuará como fiscal do contrato, sendo responsável por:

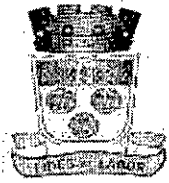
- a) Verificar, in loco ou documentalmente, a execução dos serviços conforme especificações do Termo de Referência e das demandas emitidas.
- b) Analisar a qualidade técnica dos áudios entregues, atestando sua conformidade antes das aprovações e pagamentos.
- c) Relatar eventuais irregularidades, não conformidades ou necessidade de correções, exigindo providências junto à contratada.
- d) Emitir pareceres, relatórios de acompanhamento e atestados de execução, conforme procedimentos internos da Administração.

6.3 - Mecanismos de Controle e Comunicação

6.3.1 - Toda comunicação relevante será documentada e arquivada para fins de transparência e prestação de contas.

6.3.2 - Serão realizadas reuniões periódicas, sempre que necessário, para avaliação do andamento contratual e alinhamento das demandas.

6.3.3 - O acompanhamento do contrato observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

7) Critérios de medição e de pagamento:

7.1 - Medição

7.1.1 - A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base no efetivo atendimento das demandas solicitadas pela Prefeitura Municipal de Poções – BA. Ao final de cada mês, a contratada deverá apresentar relatório detalhado das atividades executadas, contendo descrições dos áudios produzidos, quantidades, prazos de entrega, especificações técnicas e demais informações relevantes.

7.1.2 - A servidora fiscal do contrato atestará a conformidade dos serviços prestados, mediante análise dos materiais entregues e dos relatórios apresentados.

7.2 - Pagamento

7.2.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o aceite formal dos serviços pela fiscalização. O repasse do valor devido à contratada somente ocorrerá mediante a apresentação da documentação fiscal regular e do atesto da execução satisfatória das atividades, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em contrato.

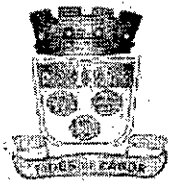
7.3 - Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária:

7.3.1 - O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, mediante apresentação de certidões atualizadas no momento da solicitação do pagamento.

7.4 - Forma de Pagamento:

7.4.1 - O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito em conta bancária de titularidade da empresa contratada, vedado qualquer pagamento a terceiros ou em contas de terceiros.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

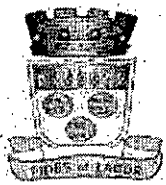
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União
- c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada;

- É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

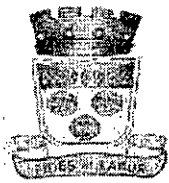
Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

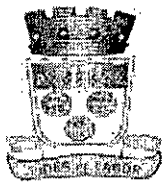
Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- h) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

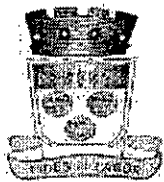
- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em banco de preços públicos, considerando contratações similares em outros municípios, conforme orienta o artigo 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento considerou os valores praticados em outros municípios para a prestação de serviços de produção de áudios institucionais, resultando em um valor mensal estimado de R\$ 4.416,32. Este valor foi obtido a partir da análise comparativa dos preços unitários referenciais apurados e está devidamente acompanhado das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte à pesquisa.

Todos os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços, bem como os respectivos cálculos, constam de documento separado e classificado, conforme determina a legislação vigente. A documentação comprobatória encontra-se disponível para consulta dos órgãos de controle e fiscalização, garantindo transparência e aderência aos princípios da economicidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

razoabilidade na contratação.

ITEM	QUANT.	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
1.	11	Mês	Prestação de Serviço de Divulgação, Comunicação e Prudução de Áudios Institucionais da Prefeitura Municipal de Poções – BA	R\$ 4.416,32	R\$ 48.579,52

Total Estimado da Contratação:

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: **R\$ 48.579,52 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centávos).**

Memória de Cálculo:

As memórias de cálculo foram elaboradas considerando pesquisa de preço realizada através do sistema de banco de preços, a qual constará anexa a este Termo de Referência.

10) Obrigações da Contratada

10.1 - Executar integralmente os serviços de produção de áudios institucionais conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos pela Administração;

10.2 - Disponibilizar profissionais qualificados, equipamentos e recursos necessários para o pleno atendimento das demandas;

10.3 - Elaborar e apresentar para aprovação prévia os roteiros e áudios produzidos;

10.4 - Realizar os ajustes e correções eventualmente solicitados pela fiscalização e/ou gestão do contrato;

10.5 - Manter a confidencialidade das informações, documentos e conteúdos institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

acessados em razão da execução contratual;

10.6 - Entregar os produtos finais em formatos apropriados e conforme as orientações da contratante;

10.7 - Apresentar, mensalmente, relatório detalhado das atividades executadas e demais documentos necessários para a medição e o atesto dos serviços;

10.8 - Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato, apresentando, sempre que solicitado, as certidões correspondentes;

10.9 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

11) Obrigações da Contratante

11.1 - Prestar todas as informações e orientações necessárias ao bom andamento dos serviços;

11.2 - Encaminhar, de forma clara e objetiva, as demandas relativas aos áudios institucionais a serem produzidos;

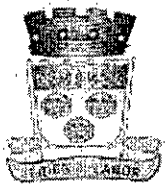
11.3 - Analisar e manifestar-se, com a devida celeridade, sobre os roteiros e áudios apresentados para aprovação;

11.4 - Solicitar ajustes e correções quando julgar necessário, de acordo com os objetivos institucionais;

11.5 - Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estipulados, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e legais, bem como atestada a efetiva prestação dos serviços;

11.6 - Designar gestor e fiscal para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

11.7 - Fornecer subsídios, informações e apoio necessários para facilitar a execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

serviços, sempre que solicitado e compatível com suas atribuições.

12) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Órgão: 0104 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentaria: 0401 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/projeto: 2.011 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00 - Serviços Terceiros – Pessoa Juridica
150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Poções, 26 de janeiro de 2026



Secretário Municipal de Administração e Planejamento
(Integrante Requisitante)